SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Proposta Técnica consiste no detalhamento da programação da operação a ser executada inicialmente pela CONCESSIONÁRIA e complementa as comprovações de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional da licitante (Art. 30, II, §1°, I e §6° da Lei Federal N° 8.666/93).

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em tantos volumes quantos forem necessários reunidos em um único invólucro lacrado, de forma que cada volume deverá conter uma página inicial com um sumário que indique o conteúdo do volume.

A Proposta Técnica apresentada, será julgada mediante a avaliação das informações apresentadas por cada licitante, observadas as instruções contidas no item 26 – Critério de Julgamento, constante no Edital.

A nota técnica (NT) totalizará 470 (quatrocentos e setenta) pontos.

A Nota Técnica (NT) da proponente se dará nos termos da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 40) + (NPF \times 60)}{100}$$
 (1)

Onde:

NT = Nota Técnica

PPROP = Pontuação Auferida pela Proponente na PROPOSTA TÉCNICA

470 = Pontuação Máxima prevista para a PROPOSTA TÉCNICA

Peso da Proposta Técnica = 40

Peso da Proposta Financeira = 60

A licitante que obtiver pontuação de 230 (duzentos e trinta) pontos ou abaixo deste número estará

automaticamente desclassificada.

Ao final do presente Anexo encontra-se o Modelo para Apresentação da Proposta Técnica, bem como os modelos de Termo de Compromisso.